

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.889 • segunda-feira, 13 de Maio de 2024

SUPLEMENTO

Corumbá /MS, 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 010/02/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o CURRÍCULO RESUMIDO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGRO e INDÍGENA, para mediante processo de entrevista, verificar a veracidade da autodeclaração firmada pelo candidato e candidatos indígenas para entrega de documentação, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes a carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

Integrante 456944, - Mulher, preta, DRª Honoris Causa, ativista do Movimento Negro, Coordenadora Estadual do Movimento Negro Unificado, experiências em comissões de heteroidentificação de concursos públicos estaduais com membro ou organizadora.

Integrante 17858057 - Homem, negro, Licenciado em História pela Faculdade Salesianas de Lorena - SP; Licenciado em Pedagogia pela UEMS; Pós graduação em Gestão Escolar Democrática pela UCDB; Mestrado em Educação - UEMS; Vice Presidente do TEZ - Trabalho Estudos Zumbi; Capacitador dos Membros de Bancas de Heteroidentificação da UFMS. experiências em comissões de heteroidentificação de concursos públicos estaduais com membro ou organizadora.

Integrante 1508697 - Homem, branco, Doutor em Comunicação pela Universidade Federal de Goiás (UFG) com Mestrado em Comunicação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Possui graduação em Jornalismo, Administração e Letras - Português. Participou da Formação para composição das Bancas de Verificação de Autodeclaração na UFMS e atuou como Tutor na ação de Extensão "Educação para as Relações Étnico-Raciais - 2015: Cultura e história africana e afro-brasileiras em sala de aula". Participa desde 2019 das bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos (as) candidatos (as) ingressantes nos cursos de graduação da UFMS.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA

Comissão Organizadora do Concurso Público

EDITAL N.º 011/02/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO e/ou ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS:

1.1. A relação dos convocados para a entrevista de verificação de candidatos que se declararam NEGROS consta no ANEXO ÚNICO deste edital.

1.2. Os candidatos devem comparecer até o horário limite do fechamento dos portões na ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE - R. Pôrto Carreiro, 94 - Centro, Corumbá - MS, 79332-090, no dia 19 de maio de 2024 (DOMINGO).

1.2.1. O portão abrirá às 13h, e terá seu fechamento às 14h para todos os candidatos.

1.2.1.1. O candidato que não entrar até o horário limite do fechamento dos portões estará impossibilitado de realizar sua entrevista de verificação e automaticamente retornará para a lista de ampla concorrência.

1.2.1.2. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

1.3. O início das entrevistas se dará às 14h00.

1.4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.889 • segunda-feira, 13 de Maio de 2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS.

provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando um documento de identificação original com foto.

1.4.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: Carteira expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Carteira funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; e Carteira nacional de habilitação.

1.5. A ausência do candidato implicará em sua eliminação na lista de negros deste concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.6. A ordem de chamada para a entrevista de verificação se dará conforme sequência constante no ANEXO ÚNICO deste edital.

1.7. O candidato deverá obedecer às seguintes orientações para a entrevista de verificação:

- a) Não utilizar qualquer item de maquiagem;
- b) Não utilizar óculos escuros;
- c) Não utilizar chapéu, boné ou gorro;
- d) E manter o cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

1.8. Em hipótese alguma a Comissão de verificação fará a avaliação por procuração ou correspondência.

1.9. Não será confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Concurso, o candidato que:

a) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

1.10. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal de verificação, que considerará os documentos e vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido na primeira avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

1.11. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

1.12. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Corumbá/MS, 10 de maio de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

BANCA 06	
CIDADE: CORUMBÁ	
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE	
ENDEREÇO: R. PÔRTO CARREIRO, 94 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, 79332-090	
DATA: 19/05/2024	
HORA DE INICIO DAS ENTREVISTAS: 14H	
Nº INSC.	NOME
1050868	ANTONIO CARLOS VIEIRA BISPO DA SILVA
1048341	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE
1036858	EDNEY BORDAS MANCILHA
1033183	ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR
1051363	FRANCISCO RONDON NETO
1044355	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR
1038756	JOÃO PEDRO ESTIGARRIBIA MILITÃO
1029197	JULIANO LOPES
1043221	KLEITON DE MELLO ROMÃO
1048148	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE
1042093	LOURRAN VINICIUS NEPOMUCENO SANTOS
1031461	LUCAS MENDES FARIA
1048448	MARCELO DOS SANTOS LIMA
1045292	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES
1049236	MARCOS DUTRA REZENDE BARROS
1028881	RONIE EVALDO COSTA DE AMORIM
1046569	TIAGO FRANCO DA SILVA MACIEL
1031126	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS
1044303	WELLISON DE JESUS VILALVA

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1 Os candidatos convocados encontram-se no **ANEXO I** deste edital.

1.2 Para o teste de aptidão física foram convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número total de vagas oferecidas, incluídos os concorrentes aprovados para as vagas da cota reservada aos negros, respeitado os empates na última posição.

1.3 As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacidade física.

1.3.1. À candidata que, no dia da realização do TAF comprovar seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mesmo, após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração.

1.3.2. Para tanto, a candidata deverá enviar via e-mail para a FAPEC (mailto:concurso@fapec.org) com o assunto **TAF: ATESTADO DE GRAVIDEZ**, o atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu, no período entre **8 (oito) horas do dia 13 de maio de 2024** até as **17 (dezesete) horas do dia 14 de maio de 2024**.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 A avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

2.2 As formas de avaliação do Teste de Aptidão Física encontram-se no **ANEXO II** deste edital.

2.3 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização do seu teste.

2.4 Será permitido durante o Exame de Corrida, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné).

2.5 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, que comprove especificamente **possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos** relativos ao TAF, não sendo aceitos, por exemplo, laudos onde constem apenas que o candidato não possui doenças infectocontagiosas ou doenças mentais, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.5.1. Serão submetidos ao Teste de Aptidão Física somente candidatos cujo laudo médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

2.5.2. O laudo médico, constatando suas plenas condições de saúde, deverá ser entregue no ato do teste, em via original ou cópia autenticada, com data de emissão de, no máximo, de **20 (vinte) dias** antes da data de realização do Teste de Aptidão Física. E deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.5.1 O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

2.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.8 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes dos **itens 2.6 e 2.7**, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.9 Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.10 A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.11 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização do Teste de Aptidão Física na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública etc.), em decisão da Comissão do Concurso, em conjunto com a FAPEC, poderá transferir a realização do Teste de Aptidão Física ou fixar uma nova data para sua realização.

2.12 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se



utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

2.13 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica, sendo o candidato eliminado do concurso.

2.14 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

2.15 Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos.

2.16 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de Abertura, independentemente do resultado obtido no Teste de Aptidão Física, será eliminado do concurso.

2.17 A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.18 Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física.

2.19 O Teste de Aptidão tem o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o Curso de Formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.

2.20 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

2.21 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

2.22 Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado inapto.

2.23 O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e as formas de avaliação constantes do Anexo II, deste Edital.

2.24 Para a realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá comparecer com trajes apropriados (calção de ginástica/short ou legging preta, tênis, camiseta, T-shirt ou regata).

2.25 Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

2.26 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo II, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

2.27 Será considerado "APTO" o candidato que, em todos os testes, obtiver os índices mínimos necessários.

2.28 Será considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física e eliminado do Concurso Público, o candidato que não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do TAF, de acordo com as regras constantes do edital de convocação para essa etapa; não realizar o teste em sua totalidade e; deixar de comparecer na data, local e horário estipulado.

2.29 O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.30 O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial de Corumbá e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>), dispondo os candidatos de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa, a contar da data de publicação do resultado.

Corumbá/MS, 10 de maio de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TURMA 01				
CIDADE:	CORUMBÁ/MS			
LOCAL:	POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS			
ENDEREÇO:	RUA PORTO CARREIRO N.º1000			
DATA:	19/05/2024			
HORÁRIO:	07:00			
INSC.	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM

1050868	ANTONIO CARLOS VIEIRA BISPO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	1
1048341	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	2
1036858	EDNEY BORDAS MANCILHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	3
1033183	ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	4
1051363	FRANCISCO RONDON NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	5
1044355	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	6
1038756	JOÃO PEDRO ESTIGARRIBIA MILITÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	7
1029197	JULIANO LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	8
1043221	KLEITON DE MELLO ROMÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	9
1048148	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	10
1042093	LOURRAN VINICIUS NEPOMUCENO SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	11
1031461	LUCAS MENDES FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	12
1048448	MARCELO DOS SANTOS LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	13
1045292	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	14
1049236	MARCOS DUTRA REZENDE BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	15
1028881	RONIE EVALDO COSTA DE AMORIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	16
1046569	TIAGO FRANCO DA SILVA MACIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	17
1031126	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	18
1044303	WELLISON DE JESUS VILALVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07:00	19

TURMA 02

CIDADE:	CORUMBÁ/MS			
LOCAL:	POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS			
ENDEREÇO:	RUA PORTO CARREIRO N.º1000			
DATA:	19/05/2024			
HORÁRIO:	08:00			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1043147	AIRTON PINHEIRO BENITES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	1
1033101	ALEXSANDER MENDES BALEJO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	2



1030138	ALLAN FRANCO DE MOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	3
1048694	ANDERSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	4
1047051	ANDRE ASSMANN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	5
1042036	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	6
1047315	ANTONIO FRANCO OJEDA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	7
1036134	BRUNO DE MORAES GIORDANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	8
1041179	CARLOS EDUARDO IANZ ESTEVAM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	9
1039437	CELINO MAGALHÃES FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	10
1051280	CHRISTOPHER NICKSON NEVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	11
1032348	DANILO MOURA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	12
1028859	DARIEL PENHA E SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	13
1051026	DENNIS ANNDERSON ELIAS DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	14
1042914	DÉVERSON IVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	15
1029666	DIEGO ALEXANDRE DIB ELIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	16
1031615	DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	17
1030919	DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	08:00	18
TURMA 03				
CIDADE:	CORUMBÁ/MS			
LOCAL:	POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS			
ENDEREÇO:	RUA PORTO CARREIRO N.º1000			
DATA:	19/05/2024			
HORÁRIO:	09:00			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1050567	EDUARDO DECCINI PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	1
1032986	EMMANUEL MONTALVÃO LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	2
1041666	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	3
1028794	EWERTON SOUZA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	4
1034681	FELIPE ROMAN LOTTESBERGER IBRAHIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	5

1049356	FERNANDO AYRTON JOHANSEN NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	6
1031820	GABRIEL GONÇALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	7
1040112	GIOVANE SILVA CÂNDIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	8
1038907	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	9
1043339	IGOR AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	10
1048102	ISRAEL LEITE BOGARIM JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	11
1041948	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	12
1034200	JESUEL SERRANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	13
1031628	JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	14
1045814	JHONATHAN SANTOS LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	15
1038712	JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	16
1051341	JOCIANO DE OLIVEIRA ROCA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	17
1036127	JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09:00	18
TURMA 04				
CIDADE:	CORUMBÁ/MS			
LOCAL:	POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS			
ENDEREÇO:	RUA PORTO CARREIRO N.º1000			
DATA:	19/05/2024			
HORÁRIO:	15:00			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1049507	JOSE ALEX DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	1
1050594	JUAN HENRIQUE BORGES CUELLAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	2
1046120	LEANDRO COSTA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	3
1034009	LUAN MENDES VELASCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	4
1030207	LUCAS NOGUEIRA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	5
1043617	LUIZ FELIPE VILALVA DE QUEIROZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	6
1046138	LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	7
1048431	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	8



1049285	MATEUS DUTRA REZENDE BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	9
1046422	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	10
1038916	MAURÍCIO RODRIGUES LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	11
1041914	MOHAMMAD HASSAN ARAJI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	12
1041203	PABLO DA SILVA PORFIRIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	13
1035521	PAULO ROBERTO JÚNIO SANTANA MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	14
1038221	PEDRO LUCAS VILAS BÔAS SARAIVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	15
1043190	PETTERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	16
1045432	PIETRO ICARO DA SILVA BORDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	17
1042069	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15:00	18

TURMA 05

CIDADE:	CORUMBÁ/MS			
LOCAL:	POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS			
ENDEREÇO:	RUA PORTO CARREIRO N.º1000			
DATA:	19/05/2024			
HORÁRIO:	16:00			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1030707	SÂMÉR AMARILIO ZAMBELLI FATAH	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	1
1041876	SERGIO DO AMARAL LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	2
1035376	SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	3
1032820	THIAGO DA COSTA BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	4
1042658	THIAGO FIGUEIREDO DE MACÊDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	5
1035101	VALDINEI LOPES SEVERINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	6
1041378	WEVERTHON QUIANTARETO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	7
1036979	ALYNE ESTEVAM DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	8
1046460	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	9
1039182	EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	10
1051395	GIOVANNA MAAROUF FENUCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	11

1042724	GLAUCIA APARECIDA SAMANIEGO CLARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	12
1037142	GLÓRIA GONÇALVES DE AL MEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	13
1048158	JÉSSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	14
1040759	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	15
1030040	MARAISA MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	16
1034101	MARYANA MARTINS RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	17
1033971	THAYANE DE LIMA ZÓRIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16:00	18

ANEXO II - FORMATO DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Gênero	Prova	Atividade	Tempo máximo
Masculino	Flexo-extensão em Apoio de Frente	22 repetições	1 minuto
	Teste de Flexão Abdominal	23 flexões	1 minuto
	Teste de Corrida	2000m	12 minutos
Feminino	Flexo-extensão em Apoio de Frente	15 repetições	1 minuto
	Teste de Flexão Abdominal	18 flexões	1 minuto
	Teste de Corrida	1500m	12 minutos

FLEXO-EXTENSÃO EM APOIO DE FRENTE - sexo masculino:

Desempenho mínimo:
22 repetições em 1' (um minuto)

Condições de execução:
Posição inicial: o candidato estará na posição de decúbito ventral, com as mãos voltadas para frente espalmadas no solo, levemente mais afastadas que a largura dos ombros, ponto dos pés no solo e aproximadamente 10cm (dez centímetros) afastados um do outro.

Normas para Execução do Exercício: Após o comando "PREPARA"; deverá estender completamente os cotovelos, ou seja, fazer uma extensão completa dos braços. Ao comando "VAI" deverá flexionar os cotovelos até que se forme um ângulo de 90° (noventa graus) entre o braço e antebraço, sem que o tórax ou qualquer outra parte do corpo que não sejam os pés e as mãos encoste no solo e em seguida estendê-los (cotovelos) por completo.

Observações: a) o candidato somente poderá realizar a próxima execução após completar a anterior; b) a contagem deverá ser feita também em voz alta pelo fiscal, no momento em que o avaliado retorna à posição inicial, sendo apenas computadas as repetições corretas; c) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos; d) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições; e) o teste é iniciado com as palavras "prepara" e os movimentos a partir do "vai" e terminado com a palavra "PARE"; f) cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Causas de Inaptidão:
a) desistir; b) não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários às regras; c) o candidato mudar a posição das mãos durante o teste; d) tirar um dos pés do solo durante a execução; e) o candidato apoiar qualquer parte do corpo ao solo que não seja os pés e as mãos, após o comando "VAI".

FLEXO-EXTENSÃO EM APOIO DE FRENTE - sexo feminino



Desempenho mínimo:
15 repetições em 1' (um minuto).

Posição inicial: Posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente com os joelhos apoiados no solo, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

Normas para Execução do Exercício: A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90° (noventa graus) ao aproximar o tórax a 10cm (dez centímetros) do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos.

Condições de execução:

Observações: a) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições; b) a contagem deverá ser feita também em voz alta pelo fiscal no momento em que o avaliado retorna à posição inicial, sendo apenas computadas as repetições corretas; c) a candidata somente poderá realizar a próxima execução após completar a anterior; d) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos; e) o teste é iniciado com as palavras "prepara" e os movimentos a partir do "vai" e terminado com a palavra "PARE"; f) cada candidata terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Causas de Inaptdição
a) Desistir; b) Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários às regras; c) As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados; d) A movimentação de quadris ou pernas como forma de auxiliar a execução do movimento; e) Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem encerrará.

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL: masculino e feminino:

Desempenho mínimo
O(A) candidato(a) deverá realizar o máximo de repetições em 1' (um minuto).

Posição inicial: Ao comando "PREPARA", o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as costas completamente apoiada no colchonete, pernas flexionadas, a sola dos pés apoiados no solo, com afastamento dos pés na largura do quadril, terá apoio do fiscal que pisará no peito dos pés, e dedos das mãos entrelaçados na nuca, completando o posicionamento inicial.

Condições de execução
Normas para Execução do Exercício: Ao comando "INICIAR", o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril fazendo com que o tronco fique ereto e a cabeça medial do tríceps braquial ou o tendão do tríceps braquial encoste na parte superior da patela assim retornando à posição inicial.

Observações: a) O(A) candidato(a) somente poderá realizar a próxima execução após completar a anterior; b) A contagem deverá ser feita em voz alta pelo Fiscal no momento em que o(a) candidato(a) retornar à posição inicial, sendo apenas computadas as repetições corretas; c) Se a mão escorregar, ou sair da posição inicial (dedos entrelaçados atrás da nuca) não será contabilizada a execução, e também, se caso o(a) candidato(a) não retornar com as costas completamente apoiada no colchonete, não será contabilizada a execução.

Causas de Inaptdição
Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários às regras.

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS: masculino e feminino:

Desempenho mínimo
O(A) candidato(a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 (doze) minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme condições de execução. Posição inicial: O(A) candidato(a) deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Condições de execução
Normas para Execução do Exercício: O teste de corrida de 12 (doze) minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do silvo do apito (sonoro), momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 (doze) minutos, e será encerrado através de 2 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12'), será considerado o 1º silvo. Aos 10 (dez) minutos de corrida, será emitido 1(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador.

Observações: a) o teste de corrida de 12 (doze) minutos será aplicado em local adequado e apropriado para corridas, podendo o piso ser asfáltico, de concreto, de terra, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes, com marcação escalonada a cada 50 (cinquenta) metros e dos pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e candidatas do sexo feminino e escala; b) o teste do(a) candidato(a) será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato(a); c) cada candidato(a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste; d) o teste de resistência - corrida de 12' será realizada coletivamente; e) como a largada se dará na linha equidistante à raia 1 (um), após a largada, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1 (um), onde será considerada para efeito controle de volta e mensuração de resultado; f) será disponibilizado relógio digital com display vermelho em local visível para os candidatos; g) a pista será demarcada com cone de sinalização a cada 50m (cinquenta metros); h) a cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.

EDITAL N.º 013/02/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS, no formato de entrega **on-line**:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os convocados para envio das Provas de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
- 1.2 Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), os candidatos posicionados dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição.
- 1.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

2. DO RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

- 2.1 Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:
 - 2.1.1 O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado **on-line**, exclusivamente no período compreendido entre as **08h (oito) horas do dia 15 de maio de 2024 até as 17h (dezessete) horas do dia 17 de maio de 2024**, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org/>, acessando a respectiva Área do Candidato.
 - 2.1.2 Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone "Prova de Títulos" e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), em **ARQUIVO ÚNICO**, e deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).
 - a) Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos deverão enviar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.
 - b) Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
 - c) Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade

confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.2. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

2.3. Receberá nota zero os títulos encaminhados fora do seu tipo de avaliação da plataforma.

2.4. Ao final do envio de toda a documentação será gerado um protocolo que ficará disponível na área do candidato no site da FAPEC.

2.4.1. Após o envio dos títulos e gerado o protocolo, o candidato não poderá excluir e incluir documento na plataforma.

2.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via presencial ou via correio eletrônico.

2.7. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.8. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas nos títulos deverão estar concluídas.

2.9. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso, desde que a emissão seja posterior ao ano de 2020.

2.10. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

a) PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	2,0	2,0
	Diploma, certificado de curso profissionalizante na área de atuação cargo/função, EXCETO aquela correspondente ao requisito para cargo/função que concorre.	1,5	1,5
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação, em qualquer área de conhecimento.	1,5	1,5
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação cargo/função, realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação cargo/função, realizados a partir de 2020, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação cargo/função, realizados a partir de 2020, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação cargo/função, realizados a partir de 2020, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação cargo/função, realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação cargo/função, realizados a partir de 2020, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo/função.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica cargo/função.		





TOTAL	16,3
-------	------

- 2.11. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 2.12. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
- 2.13. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 2.14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 2.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 2.16. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 2.17. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 2.18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 2.19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.20. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 2.21. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.22. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
- 2.23. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.24. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 2.25. A pontuação da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com pelos títulos apresentada e aceitos.
- 2.26. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no diário oficial de Corumbá e no portal de concursos da FAPEC <https://www.fapec.org.br/Downloads/https://concurso.fapec.org> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Corumbá/MS, 10 de maio de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS

N. INSC	NOME	COTA	CARGO
1043147	AIRTON PINHEIRO BENITES		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1033101	ALEXSANDER MENDES BALEJO DE ALMEIDA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1030138	ALLAN FRANCO DE MOURA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1036979	ALYNE ESTEVAM DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
1048694	ANDERSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1047051	ANDRE ASSMANN		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1042036	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1050868	ANTONIO CARLOS VIEIRA BISPO DA SILVA	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

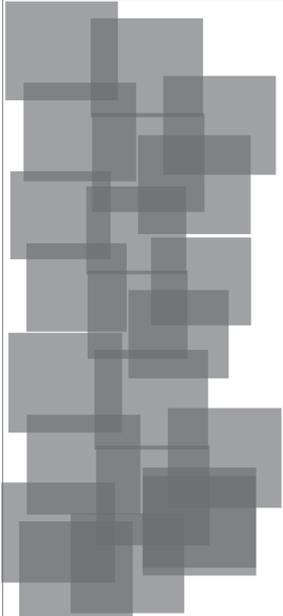
1047315	ANTONIO FRANCO OJEDA JUNIOR		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1048341	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1036134	BRUNO DE MORAES GIORDANO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1041179	CARLOS EDUARDO IANZ ESTEVAM		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1039437	CELINO MAGALHÃES FILHO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1051280	CHRYPSTOPHER NICKSON NEVES DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1032348	DANILO MOURA DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1028859	DARIEL PENHA E SILVEIRA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1051026	DENNIS ANNDERSON ELIAS DE SOUSA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1042914	DÉVERSON IVES DA SILVA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1029666	DIEGO ALEXANDRE DIB ELIAS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1031615	DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1030919	DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA MONTEIRO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1046460	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
1036858	EDNEY BORDAS MANCILHA	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1050567	EDUARDO DECCINI PEREIRA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1033183	ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1039182	EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
1032986	EMMANUEL MONTALVÃO LEITE		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1041666	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1028794	EWERTON SOUZA SOARES		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1034681	FELIPE ROMAN LOTTERSBERGER IBRAHIM		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1049356	FERNANDO AYRTON JOHANSEN NETO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1051363	FRANCISCO RONDON NETO	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1031820	GABRIEL GONÇALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO



1040112	GIOVANE SILVA CÂNDIA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1034009	LUAN MENDES VELASCO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1051395	GIOVANNA MAAROUF FENUCHI		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	1031461	LUCAS MENDES FARIA	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1042724	GLAUCIA APARECIDA SAMANIEGO CLARO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	1030207	LUCAS NOGUEIRA SOARES		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1037142	GLÓRIA GONÇALVES DE AL MEIDA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	1043617	LUIZ FELIPE VILALVA DE QUEIROZ		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1038907	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1046138	LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1043339	IGOR AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1030040	MARAIISA MENDES		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
1048102	ISRAEL LEITE BOGARIM JUNIOR		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1048448	MARCELO DOS SANTOS LIMA	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1044355	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1048431	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1041948	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1045292	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1048158	JÉSSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	1049236	MARCOS DUTRA REZENDE BARROS	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1034200	JESUEL SERRANO DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1034101	MARYANA MARTINS RIBEIRO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
1031628	JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1049285	MATEUS DUTRA REZENDE BARROS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1045814	JHONATHAN SANTOS LEITE		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1046422	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1038756	JOÃO PEDRO ESTIGARRIBIA MILITÃO	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1038916	MAURÍCIO RODRIGUES LOBO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1038712	JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SOARES		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1041914	MOHAMMAD HASSAN ARAJI		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1051341	JOCIANO DE OLIVEIRA ROCA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1041203	PABLO DA SILVA PORFIRIO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1036127	JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1035521	PAULO ROBERTO JÚNIO SANTANA MELO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1049507	JOSE ALEX DE SOUZA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1038221	PEDRO LUCAS VILAS BÔAS SARAIVA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1050594	JUAN HENRIQUE BORGES CUELLAR		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1043190	PETTERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1029197	JULIANO LOPES	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1045432	PIETRO ICARO DA SILVA BORDA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1040759	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	1042069	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1043221	KLEITON DE MELLO ROMÃO	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1028881	RONIE EVALDO COSTA DE AMORIM	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1046120	LEANDRO COSTA SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1030707	SÂMÉR AMARILIO ZABELLI FATAH		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1048148	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1041876	SERGIO DO AMARAL LOPES		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1042093	LOURRAN VINICIUS NEPOMUCENO SANTOS	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	1035376	SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO



1033971	THAYANE DE LIMA ZÓRIO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO
1032820	THIAGO DA COSTA BARROS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1042658	THIAGO FIGUEIREDO DE MACÊDO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1046569	TIAGO FRANCO DA SILVA MACIEL	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1035101	VALDINEI LOPES SEVERINO		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1031126	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1044303	WELLISON DE JESUS VILALVA	NEGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO
1041378	WEVERTHON QUIANTARETO DOS SANTOS		GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

